



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ATA DA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 8h30, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **1.643ª** (milésima sexcentésima quadragésima terceira) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Fizeram-se presentes, os Diretores: **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente; **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digepe); **Thiago José dos Santos**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab); **Sílvio Isoppo Porto**. Adicionalmente, fizeram-se presentes para esclarecimentos: o Chefe da Coordenadoria Geral de Relações Institucionais e Acompanhamento das Regionais (Criar), **Elton Antônio Mariani**; o Superintendente da Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg), **Felipe Rispoli Leal**; o Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação (Sutin), **Marcelo Lins Faustino**; o Gerente da Gerência de Manutenção de Sistemas de Informação (Geman), **Cesar Luiz Floriano Fontenele**, o Analista de TI Sutin/Gesin, Hebert Filgueiras de Azevedo, a Superintendente da Superintendência de Abastecimento Social (Supab), **Diracy Betânia Cavalcante Lemos Lacerda**, o Coordenador da Coordenadoria de Relações Internacionais (Coint), **Rogério Augusto Neuwald** e o Secretário, **Benhur Borba Freitas**. Ato contínuo, deu-se início a reunião, e o Diretor-Presidente considerou a pauta a seguir: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Extrapauta. Voto Diafi n.º 83/2023.** A Diretora-Executiva da Diafi submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º **21448.000510/2023-01. Assunto:** Submissão ao Conselho de Administração - CONSAD, para autorização da Cessão de uso, em caráter excepcional, do imóvel localizado na Folha 31, Quadra 11, s/n - Nova Marabá, Marabá/PA, no âmbito da Superintendência Regional da Conab no Pará - SUREG/PA, na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para o desenvolvimento das atividades administrativas/operacionais da nova sede da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Marabá. **Relato:** Trata-se sobre a Cessão de uso, em caráter excepcional, do imóvel localizado na Folha 31, Quadra 11, s/n - Nova Marabá, Marabá/PA, no âmbito da Superintendência Regional da Conab no Pará - SUREG/PA, na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para o desenvolvimento das atividades administrativas/operacionais da nova sede da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Marabá. Anteriormente, o imóvel estava cedido ao Departamento da Polícia Federal desde o ano de 1992, onde funcionava a sede da Polícia Federal do Pará. Em agosto de 2023, foram iniciados os trâmites administrativos para encerramento da cessão de uso e devolução do imóvel pela Polícia Federal à Conab, face a aquisição e construção de imóvel na cidade de Marabá/PA, visando a acomodação definitiva daquela unidade policial, indicando que, por ainda necessitar a guarda de alguns pertences e carros apreendidos em operações policiais, seria necessário manter a utilização do pátio por mais algum tempo, devidamente guarnecido de segurança. Por fim, indica o interesse de diversos órgãos no uso futuro do imóvel, dentre eles, seleciona a Polícia Rodoviária Federal, Funai e Polícia Militar do Pará. O Departamento da Polícia Rodoviária Federal, por meio do OFÍCIO N.º 773/2023/SPRF-PA, de 07/07/2023, demonstra interesse no prédio. Como justificativa pelo interesse da Polícia Rodoviária Federal - PRF, a Instituição explica que, pelo fato do prédio ter sido, por muitos anos, Sede da Polícia Federal em Marabá/PA, a estrutura do imóvel encontra-se bem adequada às rotinas da PRF, principalmente relacionada à segurança orgânica. O PLANO DE UTILIZAÇÃO DO BEM (30557612) explana que o uso do espaço, por parte da Polícia Rodoviária Federal, se dará única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades administrativas/operacionais da nova sede da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Marabá. O ente compromete-se a zelar pela infraestrutura física (manutenção e conservação) e custear

todas as despesas necessárias à sua conservação e à sua utilização tais como energia, água, etc. A SUREG/PA realizou a análise da solicitação, por meio da NOTA TÉCNICA GEFAD/PA SEI N.º 12/2023 (30931225), concluindo de forma favorável a cessão do imóvel à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará, uma vez que não há previsão para utilização do imóvel pela CONAB, bem como o cessionário será o responsável pelos custos existentes na manutenção do imóvel, desonerando a Conab de um gasto aproximado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais, referentes às despesas de vigilância, conservação, energia, água, IPTU, etc. O imóvel está incluído no Plano de Desmobilização do Patrimônio Imobiliário-PDPI, aprovado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Conab, de 29/05/2019, pertencente ao grupo de imóveis em situação irregular - pendente de julgamentos de Ações Judiciais para alienação. Para a consecução da cessão, foi inserido nos autos os seguintes documentos: Plano de utilização (30557612), Relatório fotográfico (30929544) e Laudo de Vistoria (30929633). A Área Jurídica da Regional manifestou-se, por meio do PARECER SEI PRORE PA/AP EL N.º 40/2023 (31481095), concluindo que: " Ante o exposto, e abstraída qualquer consideração acerca da conveniência e oportunidade, não identificamos óbices legais à formalização de Termo de Cessão de Uso do Imóvel em questão, a ser firmado pela Conab com a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Pará, instituição policial vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, tendo em vista o atesto da regularidade do procedimento adotado nos presentes autos até o presente momento quanto sua adequação com os dispositivos legais e normativos pertinentes, consoante a fundamentação acima." A Superintendência de Administração - SUPAD manifestou-se, por meio da NOTA TÉCNICA SUPAD SEI N.º 24/2023 (32292698), de forma a concluir que: "Dessa forma, não vislumbramos impedimentos em realizar a cessão do bem à Polícia Rodoviária Federal no Pará – Órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e sugerimos direcionamento dos autos à Diretoria Executiva para deliberação em relação ao seguinte ponto de decisão: "Autorização da Cessão do imóvel de propriedade da CONAB, localizado na Rua Nova, Quadra Especial, no Centro do Município de Marabá/PA, à Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará - SR/PF/PA, pelo período de 2 (dois) anos, a partir da assinatura do Instrumento de Cessão, observando a Norma de Administração e Controle do Patrimônio - 60.202 e demais normativos internos que regem a matéria, com posterior deliberação pelo Conselho de Administração, por tratar-se de imóvel contemplado no PDPI". A minuta de Voto foi submetida à PROGE e SUCOR para análise prévia à submissão ao Colegiado. As análises favoráveis constam dos documentos SEI 32430650 e 32465976, respectivamente. **Fundamentação Legal:** Estatuto Social - NOC 10.102 (Art. 73, Inciso XXIV); Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis – 10.008 (Art. 19 a 21 e 27); Norma de Administração e Controle do Patrimônio - NOC 60.202 (Capítulo VI). **Ponto de Decisão:** Dessa forma, submetemos à Diretoria Executiva, para se de acordo, submeter a Cessão de uso, em caráter excepcional, do imóvel localizado na Folha 31, Quadra 11, s/n - Nova Marabá, Marabá/PA, no âmbito da Superintendência Regional da Conab no Pará - SUREG/PA, na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, ao Conselho de Administração - CONSAD para autorização, nos termos do art. 27 da Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis – 10.008. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** **1.2) Voto Dirab n.º 59/2023.** O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º **21443.000415/2023-49.** **Assunto:** Autorização para deflagração do processo licitatório referente à contratação de empresa para execução de projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, sistema de iluminação de emergência, circuitos alimentadores, iluminação interna e externa e quadros de distribuição e geral de baixa tensão, para reforma da Unidade Armazenadora de Pontalina/GO. **Relato:** A UA Pontalina/GO teve um faturamento de R\$ 984,5 mil em 2022 (9ª maior receita da rede de armazéns próprios naquele ano e o 1º maior nos últimos 5 anos), sendo responsável por 3,74% do faturamento de armazenagem. Nos últimos 5 anos movimentou cerca de 111,6 mil toneladas de produtos, apoiando as políticas públicas a partir da prestação de serviços para armazenamento de produtos alimentícios. Devido à situação das instalações elétricas UA Pontalina/GO é necessária a realização de serviços de engenharia para que estas instalações estejam em plenas condições de funcionamento e devidamente adequadas às normas técnicas e de segurança vigentes. Em Laudo Técnico emitido por profissional habilitado para atender exigência do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás foi apontada a necessidade de elaboração de projeto e execução de sistema SPDA, bem como elaboração de projeto e execução de sistema de iluminação de emergência. Sendo necessária a contratação de empresa para execução desses projetos. Para tal, o presente processo foi instruído seguindo as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC e foram atendidos os requisitos apresentados nos incisos I a VI de seu art. 100,

conforme comprova a documentação: DOD (SEI nº 31585013); Nota Técnica (SEI nº 31585023); projeto básico (SEI nº 32105300); orçamento estimativo (SEI nº 32105201); Matriz de Riscos (SEI nº 31838551); e previsão orçamentária (SEI nº 31959713). O objeto da contratação enquadra-se no conceito serviço comum de engenharia e será contratado por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento legal no art. 292 do RLC, sendo o critério de julgamento das propostas o de menor preço global e o sistema de disputa o aberto. Por fim, os serviços descritos como objeto do Projeto Básico serão executados em regime de empreitada por preço global. A PROGE manifestou-se nos autos por meio da NOTA TÉCNICA GEFIR SEI ML N.º 103/2023 SEI nº 32512027, concluindo que *"após leitura e análise do Voto Dirab não vislumbramos óbice à submissão do mesmo à aprovação da Diretoria-Executiva, estando presente os requisitos necessários para deliberação do Voto (relato escrito, fundamentação legal e a proposta de deliberação); razão pela qual sugerimos o recâmbio do feito àquela Diretoria para prosseguimento dos trâmites necessários"* Instada a se manifestar, a SUCOR informou, por meio do Despacho GERIC SEI nº 32492205, o seguinte: *"...considerando que a matéria se enquadra no art. 20, §2º, alínea b, da NOC 10.109, não se faz necessária a análise da minuta de Voto por esta Sucor. Devendo-se utilizar, conforme orienta a NOC 10.109, em seu artigo 20, anteriormente transcrito, o termo NÃO SE APLICA "* **Fundamentação Legal:** Inciso III, do parágrafo único, do art. 203 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, NOC 10.901. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho à Direx, a autorização para deflagração do processo licitatório referente à contratação de empresa para execução de projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, sistema de iluminação de emergência, circuitos alimentadores, iluminação interna e externa e quadros de distribuição e geral de baixa tensão, para reforma da Unidade Armazenadora de Pontalina/GO, no valor estimado de R\$ 524.083,52 (quinhentos e vinte e quatro mil, oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), cujo prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** **2) DEMANDAS AOS CONSELHOS. 2.1) CONSAD. 2.1.1) Processo SEI n.º 21200.007584/2023-62.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do FORMULÁRIO DE DELIBERAÇÃO - DEL (SEI Nº 32396513); da NOTA TÉCNICA PRESI SEI N.º 4/2023 (SEI Nº 32397044), referentes à solicitação de autorização para o gozo de licença remunerada do Diretor-Presidente, João Edegar Pretto, no período de 08/01/2024 à 12/01/2024 (cinco dias); e se manifestou favorável pelo encaminhamento ao Consad. **2.1.2) Processo SEI n.º 21200.007522/2023-51.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Plano de Negócios Conab 2024 e Estratégia de Longo Prazo, atualizados, para os próximos 5 (cinco) anos. Adicionalmente, a Direx conheceu o Formulário de Deliberação do CONSAD (SEI Nº 32496318); a Nota Técnica Suorg 15 (SEI Nº 32339970); a Estratégia de Longo Prazo 2024/2028 (SEI Nº 32495479); o Quadro de Indicadores 2023/2024, Base de Dados para Construção dos Indicadores Estratégicos 2024 (SEI Nº 32506623); o Plano de Negócios 2024 (SEI Nº 32508374). O Colegiado se manifestou favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.3) Processo SEI n.º 21200.001690/2020-90.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do formulário de Resposta à Determinação do Conselho (32424117) e do Despacho Coger (32421209), em atendimento à determinação do Consad a respeito da apuração de responsabilidade das concessões indevidas de promoção por mérito. A Direx se manifestou favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.4) Processo SEI n.º 21200.001633/2023-53.** A Direx tomou conhecimento da Resposta à Determinação do Consad (SEI Nº 32467495), cujo teor refere-se ao cumprimento das recomendações da CGU pela Companhia. A Direx se manifestou favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.5) Processo SEI n.º 21200.000115/2023-12.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do formulário de Resposta à Determinação do Consad (SEI Nº 32529444), com a manifestação e análise sobre a pertinência de alterações acerca da Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis. A Direx se manifestou favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.1.6) Processo SEI n.º 21200.004348/2022-11.** A Diretoria Executiva conheceu o Formulário de Resposta à Determinação do Consad (SEI Nº 31909469), com esclarecimentos sobre a Situação dos imóveis pendentes de regularização e imóveis ocupados sem contrato. A Direx se manifestou favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.2.7) Processo SEI n.º 21200.007529/2023-72.** A Direx tomou conhecimento das Demonstrações Contábeis Intermediárias – 3º Trimestre de 2023, em atendimento ao Item 5.1 do Plano de Trabalho do Consad. Toda a Análise dos balancetes e demais demonstrações financeiras do período, serão encaminhadas mediante os seguintes documentos: Nota Técnica GECAN SEI N.º 7/2023 (SEI Nº 32339469), Formulário de Deliberação do CONSAD - DEL (SEI Nº 32485927); Balanço Patrimonial até o 3º Trimestre de 2023 - em mil (SEI Nº 32556163), Balanço Patrimonial até o 3º Trimestre de 2023 (SEI Nº 32561583), Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 3º trimestre 2023 (SEI Nº 32569961); Relatório de Auditoria Contábil-Financeiro

Nº: 27/2023 (SEI Nº 32484216); Relatório de Auditoria Independente 3º Trimestre 2023 (SEI Nº 32579326), Relatório de Recomendação sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias Nº 1-11/23 (SEI Nº 32579587) e Apresentação BP e DRE - 3º Trimestre / 2023 e indicadores (SEI Nº 32580174).A Direx se manifestou favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.2.8) Processo SEI n.º 21451.000586/2021-15.** A Direx tomou conhecimento dos seguintes documentos: Formulário de Deliberação do Consad - DEL 25 (SEI Nº 32534146); Nota Técnica CPL FHR Nº 1/2023 (SEI Nº 31668803); VOTO DIAFI N.º 81/2023 (SEI Nº 32283868) e o Relatório Final de Licitação (SEI Nº 31444589), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção predial preventiva e corretiva, para os Hortomercados Leblon e Humaitá e Sede da SUREG/RJ. A Direx se manifestou favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.2.9) Processo SEI n.º 21200.003561/2022-06.** A Direx tomou conhecimento dos Formulários de Respostas às Determinação do Consad (SEI Nº 31825652) e (SEI Nº 31825652); adicionalmente conheceu a Apresentação da Composição e Funcionamento CETI (SEI Nº 31832985).A Direx se manifestou favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.2.10) Processo SEI n.º 21200.006976/2023-12.** A Direx tomou conhecimento dos seguintes documentos: Resposta à Determinação do Consad (SEI Nº 32489258); Minuta Norma de Teletrabalho (SEI Nº 32490504) e Quadro Comparativo (DE/PARA) (SEI Nº 32490602), em atenção aos questionamentos do Consad acerca da Norma de Teletrabalho. Cumpre registrar que revisão da Norma do Teletrabalho ainda está em discussão na Companhia, tendo etapas a serem cumpridas ate que esteja em condição de aprovação pela Diretoria-Executiva, de acordo com o rito normativo. A Direx se manifestou favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.2.11) Processo SEI n.º 21200.005909/2020-20.** A Direx tomou conhecimento do Formulário de Deliberação do Consad (SEI Nº 32488102) e Nota Técnica Digep SEI N.º 39/2023 (32496962) que solicitará ao Consad a Postergação do prazo de implementação da Política de Indicação e Sucessão dos Administradores da Conab, até 31 de dezembro de 2024, ou a qualquer tempo anterior a essa data, caso ocorra a implementação do Plano de Funções da Companhia. A Direx se manifestou favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.2) CONFIS.2.2.1) Processo SEI nº 21200.001256/2023-52.** A Direx tomou conhecimento do Despacho Diafi SEI Nº 32458934, o qual encaminhará a análise dos balancetes ou demonstrativos contábeis do período, comparando-os com o mês anterior e/ou mesmo período do ano anterior, com ênfase nos principais indicadores econômico-financeiros e operacionais e na evolução das principais rubricas, Item 4.1 do Plano de Trabalho do Confis. Adicionalmente o Colegiado conheceu: 1. Balanço Demonstrações Contábeis Outubro 2023 - SEI Nº 32429875; 2. Análise Quantitativa BP Outubro/2023 comparada com Setembro/2023 - SEI Nº 32506701; 3. Análise Quantitativa DRE Outubro/2023 comparada com Setembro/2023 - SEI Nº 32506821;e 4. Análise Qualitativa BP e DRE Outubro/2023 comparada com Setembro/2023. A Direx se manifestou favorável ao encaminhamento ao Consad. **2.2.2) Processo SEI nº 21200.003134/2023-09. A Direx tomou conhecimento dos seguintes documentos :** . Análise Econômica BP e DRE 3º trimestre/2023 e indicadores - SEI Nº 32566396; 2. Balanço Patrimonial DEFs 3º trimestre 2023 - valores em R\$ Mil - SEI Nº 32566715; 3. Balanço Patrimonial DEFs 3º trimestre 2023 - valores em R\$ Real - SEI Nº 32566760; 4. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis até o 3º trimestre/2023 - SEI Nº 32566937;5. Relatório dos Auditores Independentes sobre a revisão das informações contábeis intermediárias até o 3º trimestre/2023 - SEI Nº 32579717; e 6. Relatório Recomendações Auditoria Independente 3º trimestre/2023 - SEI Nº 32579791, em atendimento ao Ofício Interno Coest/Conab nº 74/2023(30371137). A Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento ao Consad. **3) ASSUNTOS GERAIS:** O Colegiado tomou conhecimento dos seguinte assuntos: **3.1)** Convite ASNAB – Confraternização de fim de ano, a se realizar no dia 8/12, a partir das 12h, no Clube da Saúde.**3.2)** Resultado das eleições do Cibrius - **Conselho Deliberativo representante dos assistidos: Chapa1:Credibilidade: Titular:** Bartira Machado Lopes **Suplente:** Maria da Graça Peixoto. Conselho Deliberativo representante dos ativos: Chapa 2: Unidos pelo Cibrius Titular: Paulo Sebastião Pessoa Suplente: Vicente Teixeira Silva. Chapa 7: União: Titular: Francisco de Assis Xavier Segundo Suplente: Artulino Lucas Neto.Conselho fiscal representante dos ativos: Chapa 1: Controle é Segurança. Titular: José Carlos de Andrade Suplente: Fabiano Moreira Rocha e Chapa 5: Mais Cibrius Titular: Luciana Melo Correa Mendes Suplente: Julia Nunes Oliveira de Liscio. A Direx parabenizou os eleitos.**3.3)** Licença Remunerada do Diretor Thiago (Dirab), no período de 11 à 14/12/2023.O Diretor-Executivo da Dipai, Sílvio Porto (Dipai), estará no exercicio da Dirab, consoante Portaria n.º 566 de 28/11/2023, pelo período indicado.**3.4)** Relatório de PRF - **TÉCNICA GEPEO SEI N.º 20/2023** (31762957), referente aos pedidos de recursos financeiros – PRF liquidados no mês de outubro/2023.**3.5)** Apresentação do projeto Agrifam Abastece mediante apresentação da

Superintendência da Supab, Diracy Lacerda.**3.6)**Apresentação Sutin - Portfólio de Soluções de TI com destaque para as soluções e painéis de BI “Conab em Dados” e Projetos estratégicos em desenvolvimento e prioridades deliberadas pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos(as), dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Benhur Borba Freitas**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

JOÃO EDEGAR PRETTO - DIRETOR PRESIDENTE

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO

LENILDO DIAS DE MORAIS - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO

SILVIO ISOPPO PORTO - DIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E INFORMAÇÕES

BENHUR BORBA FREITAS - SECRETÁRIO DA DIREX



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 26/12/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE DOS SANTOS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 26/12/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 26/12/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ISOPPO PORTO, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 27/12/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENHUR BORBA FREITAS, Chefe de Gabinete da Presidência - Conab**, em 27/12/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 27/12/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32539770** e o código CRC **C6601EC6**.